LEI Nº 2446/2004

"Dá denominação de Escola Municipal Manoel Leite da Silva a Escola conhecida como Escola Municipal Córrego do Gavião, situada no Córrego do Gavião, Distrito de Dom Correa, neste Município e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º - *Fica denominada* ***ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LEITE DA SILVA,*** *a Escola Municipal situada no Córrego do Gavião, no Distrito de Dom Correa.*

ARTIGO 2º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.*

ARTIGO 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

ARTIGO 4º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu, 23 de dezembro de 2004.

Mário Assad
Prefeito Municipal